Prefeitura Municipal do RIO GRANDE
Aqui tem Governo Popular

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

Rio Grande COMVIDA

MENSAGEM/332

Rio Grande, 05 de junho de 2019

Senhora Presidente:

Honra-nos cumprimentá-la, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 055 que **ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI 8.150, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2018/2021 E NO ANEXO DE METAS DA LEI 8.261, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2019, E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI 8.296 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA, NO VALOR DE RS 181.861,00**

A abertura dos Créditos Adicionais Especiais em pauta tem como objetivo a criação de dotações de Recursos estritamente Vinculados visando à manutenção de equipamentos do 3º Batalhão de Bombeiros Militar, FUMNREBOM, e aproveitamento de superávit 2018 do recurso 1708 – Alienação de Bens, para manutenção parcial do telhado da SMF, que apresenta necessidade de reforma considerando infiltrações identificadas durante as últimas chuvas, afetando a rotina de setores Contabilidade, Patrimônio, Pagadoria e Planejamento Econômico da SMF.

Em tempo, cabe salientar que foram adotadas as medidas necessárias para a salvaguarda de documentos e equipamentos, contudo trata-se de solução temporária que requer encaminhamento urgente.

Respeitosamente,

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

À Sua Excelência
Verª. ANDRÉA DUTRA WESTPHAL
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

3

PROJETO DE LEI Nº 055 DE 05 DE JUNHO DE 2019

ACRESCE AÇÃO E ELEMENTOS DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI 8.150, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2018/2021 E NO ANEXO DE METAS DA LEI 8.261, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2019, E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI 8.296 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA, NO VALOR DE R$ 181.861,00.

Art. 1º Ficam acrescidos ação e elementos de despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 8.150, de 18 de setembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2018/2021 e no Anexo de Metas da Lei 8.261, de 13 de setembro de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2019, e na Lei Orçamentária Anual, Lei 8.296 de 10 de dezembro de 2018, conforme abaixo discriminado:

04 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA
01 – Complexo Administrativo
04 – Administração
129 – Administração de Receitas
0001 – Apoio Administrativo
2101 – Manutenção do FUMREBOM – Fundo de Reaparelhamento do Corpo de Bombeiros e Militar RS
3.3.90.40.00.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ

04 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA
01 – Complexo Administrativo
04 – Administração
122 – Administração Geral
0001 – Apoio Administrativo
1101 – Reforma, Revitalização e Manutenção de Prédio Público
4.4.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações

Art. 2º Ficam abertos os Créditos Adicionais Especiais, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA, visando à manutenção de equipamentos do 3º Batalhão de

Bombeiros Militar, FUMNREBOM, e aproveitamento de superávit 2018 do recurso 1708 – Alienação de Bens, para manutenção parcial do telhado da SMF, que apresenta necessidade de reforma considerando infiltrações identificadas durante as últimas chuvas, afetando a rotina de setores Contabilidade, Patrimônio, Pagadoria e Planejamento Econômico da SMF, no valor de **R$ 181.861,00 (cento e oitenta e um mil, oitocentos e sessenta e um reais)**, conforme discriminação a seguir:

04 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA
01 – Complexo Administrativo
04 – Administração
129 – Administração de Receitas
0001 – Apoio Administrativo
2101 – Manutenção do FUMREBOM – Fundo de Reaparelhamento do Corpo de Bombeiros e Militar RS
3.3.90.40.00.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ (Recurso 1842) (2301).....R$ 2.000,00

04 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA
01 – Complexo Administrativo
04 – Administração
122 – Administração Geral
0001 – Apoio Administrativo
1101 – Reforma, Revitalização e Manutenção de Prédio Público
4.4.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Recurso 1708) (2299).....R$ 8.861,00
4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (Recurso 1708) (2300).....R$ 171.000,00
TOTAL .....R$ 181.861,00

Art. 3º Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Especiais abertos no artigo 2º, anulação parcial de dotação orçamentária no valor de **R$ 2.000,00 (Dois mil reais)**, Superávit do Recurso 1708 – Alienação de Bens, no valor de **R$ 179.861,00 (Cento e setenta e nove mil, oitocentos e sessenta e um reais),** informado através do Ofício 031/SMF/U.C./2019, datado de 03 de junho de 2019, totalizando o valor de **R$ 181.861,00 (Cento e oitenta e um mil, oitocentos e sessenta e um reais),** de acordo com as disposições do art. 43 da lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R$)
SMF	04.01.04.129.0001.2101	1842	170	4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	2.000,00
	Of. 031/SMF/U.C./2019	1708			Superávit Financeiro	179.861,00
TOTAL						**181.861,00**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 05 de junho de 2019.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc.:/SMF/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO **Processo nº** 24521/2019

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)
VAVÁ

( ) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1°, do Regimento Interno.

( ) Não Requerido o prazo do art. 42, § 1° do Regimento Interno.

Rio Grande, 11 de Junho de 20 19

Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

(X) Enviar ao Consultor Jurídico.

( ) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 11 de 06 de 20 19.

Relator

PARECER JURÍDICO

( ) Em anexo

(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

Izabel Simch Klinger
OAB/RS 70.534

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

(X) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

( ) O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 18 de 06 de 2019.

Relator (a)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROCESSO Nº: 24521/2019 **TIPO/Nº:** PLE 55/2019

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

Colocado o Processo em votação na CCJ, votou cada membro:

Vereador Flávio Maciel (X) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa Flávio V. Hoff **Presidente**	**Vereador Rogério Gomes** ( ) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa **Vice – Presidente**
Vereador Rovam Castro (X) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa **Secretário**	**Vereador Ivair Domingos Souza (Vavá)** (X) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa **Membro**

Vereador Luciano Gonçalves

(X) Constitucional
( ) Inconstitucional
( ) Antijurídico
( ) Antiregimental
( ) Inadequado a Técnica Legislativa

Membro

O Presidente declarou o resultado da votação pela sua:

(X) Constitucional
( ) Inconstitucional
( ) Antijurídico
( ) Antiregimental
( ) Inadequado a Técnica Legislativa

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 18 de JUNHO de 2019.

Flávio V. Hoff
Presidente

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO

PROCESSO Nº: 2452/19 **TIPO/Nº:** PLE 55/19

AUTOR: Executivo Municipal

A **Comissão de Orçamento, Finanças e Controle Externo (COFCE)**, embasadas na Legislação correlata às suas atribuições (orçamentária, Tributária, etc...), após apreciar o referido projeto, constante do processo acima numerado, vota, quanto ao **mérito**, pela sua:

Vereador Rafa Ceroni (X) **Admissibilidade** ( ) **Não-admissibilidade** **Presidente**	**Vereador Benito Gonçalves** (X) **Admissibilidade** ( ) **Não-admissibilidade** **Vice – Presidente**
Vereador Edson Lopes (X) **Admissibilidade** ( ) **Não-admissibilidade** **Secretário**	**Vereador Filipe Branco** ( ) **Admissibilidade** ( ) **Não-admissibilidade** **Membro**

Vereador Charles Saraiva

( ) **Admissibilidade**
( ) **Não-admissibilidade**

Membro

O Presidente declarou o resultado da votação pela sua:

(X) **Admissibilidade**
( ) **Não-admissibilidade**

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 26 de 06 de 2019.

Presidente

Prefeitura Municipal do RIO GRANDE
Aqui tem Governo Popular

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE

RIO GRANDE 280 anos
A GENTE VIVE UMA GRANDE HISTÓRIA

MEMORANDO nº 031/SMF/U.C./2019 Rio Grande, RS 03 de Junho de 2019.

DA:SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE
PARA: SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO ECONÕMICO
ASSUNTO: SUPERÁVIT RECURSO 1708 ALIENAÇÃO DE BENS

Vimos através do presente, informar o valor do superávit financeiro 2018 do recurso abaixo descrito:

RECURSO	**SUPERÁVIT 2018**
1708 ALIENAÇÃO DE BENS	**179.861,00 (Cento e Setenta e Nove Mil Oitocentos e Sessenta e Hum Reais)**

PD 1981/19

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Luis André Marins Troca
Superintendente de Controle - SMF
Matrícula: 8972-9

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

09

10 votos.

Ata nº 10.185

Processo nº 2452/19

Protocolo: 3720 PLE 55/19

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	ANDREA DUTRA WESTPHAL	Presidência		
2	ANDRE LEMES	Presidindo		
3	CLAUDIO LUIS SILVA DE LIMA	✓		
4	JULIAN RAFAEL CERONI DA GRAÇA	✓		
5	EDSON GOMES LOPES	✓		
6	BENITO DE OLIVEIRA GONÇALVES	✓		
7	DENISE RODRIGUES MARQUES	Aus. Just.		
8	LUCIANO GONÇALVES	✓		
9	ROVAM SIMÕES GONÇALVES DE CASTRO	✓		
10	FILIPE DE OLIVEIRA BRANCO	Aus. Just		
11	IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA	Aus. Just.		
12	CHARLES SARAIVA	Aus. Just.		
13	JÚLIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA	Aus. Just		
14	LAURA TAIS MACHADO FAGUNDES	Aus. Just.		
15	GIOVANI MORALLES		✓	
16	PAULO ROGERIO MATTOS GOMES	✓		
17	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
18	JOÃO DUTRA JÚLIO			✓
19	ANDRÉ MORAES DE SÁ	✓		
20	JOSÉ ANTONIO SILVA	Aus. Just		
21	FLÁVIO VELEDA MACIEL	✓		
RESULTADO:		10	1	1

DATA: 26 / 06 / 19

Débora Caetano

ASSESSORA JURÍDICA DE PLENÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI

ACRESCE AÇÃO E ELEMENTOS DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI 8.150, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2018/2021 E NO ANEXO DE METAS DA LEI 8.261, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2019, E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI 8.296 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA, NO VALOR DE R$ 181.861,00.

Art. 1º Ficam acrescidos ação e elementos de despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 8.150, de 18 de setembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2018/2021 e no Anexo de Metas da Lei 8.261, de 13 de setembro de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2019, e na Lei Orçamentária Anual, Lei 8.296 de 10 de dezembro de 2018, conforme abaixo discriminado:

04 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA
01 – Complexo Administrativo
04 – Administração
129 – Administração de Receitas
0001 – Apoio Administrativo
2101 – Manutenção do FUMREBOM – Fundo de Reaparelhamento do Corpo de Bombeiros e Militar RS
3.3.90.40.00.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ

04 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA
01 – Complexo Administrativo
04 – Administração
122 – Administração Geral
0001 – Apoio Administrativo
1101 – Reforma, Revitalização e Manutenção de Prédio Público
4.4.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

Art. 2º Ficam abertos os Créditos Adicionais Especiais, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA, visando à manutenção de equipamentos do 3º Batalhão de Bombeiros Militar, FUMNREBOM, e aproveitamento de superávit 2018 do recurso 1708 – Alienação de Bens, para manutenção parcial do telhado da SMF, que apresenta necessidade de reforma considerando infiltrações identificadas durante as últimas chuvas, afetando a rotina de setores Contabilidade, Patrimônio, Pagadoria e Planejamento Econômico da SMF, no valor de **R$ 181.861,00 (cento e oitenta e um mil, oitocentos e sessenta e um reais)**, conforme discriminação a seguir:

04 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA
01 – Complexo Administrativo
04 – Administração
129 – Administração de Receitas
0001 – Apoio Administrativo
2101 – Manutenção do FUMREBOM – Fundo de Reaparelhamento do Corpo de Bombeiros e Militar RS
3.3.90.40.00.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ (Recurso 1842) (2301).....R$ 2.000,00

04 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA
01 – Complexo Administrativo
04 – Administração
122 – Administração Geral
0001 – Apoio Administrativo
1101 – Reforma, Revitalização e Manutenção de Prédio Público
4.4.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Recurso 1708) (2299).....R$ 8.861,00
4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (Recurso 1708) (2300).....R$ 171.000,00
TOTAL .....R$ 181.861,00

Art. 3º Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Especiais abertos no artigo 2º, anulação parcial de dotação orçamentária no valor de **R$ 2.000,00 (Dois mil reais)**, Superávit do Recurso 1708 – Alienação de Bens, no valor de **R$ 179.861,00 (Cento e setenta e nove mil, oitocentos e sessenta e um reais),** informado através do Ofício 031/SMF/U.C./2019, datado de 03 de junho de 2019, totalizando o valor de **R$ 181.861,00 (Cento e oitenta e um mil, oitocentos e sessenta e um reais),** de acordo com as disposições do art. 43 da lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R$)
SMF	04.01.04.129.0001.2101	1842	170	4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	2.000,00
	Of. 031/SMF/U.C./2019	1708			Superávit Financeiro	179.861,00
TOTAL						**181.861,00**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 0662/19-CMRG
Proc. 3720/2019

Rio Grande, 26 de junho de 2019.

A Sua Excelência
Alexandre Duarte Lindenmeyer
Prefeito Municipal
Rio Grande-RS

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 055 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado na data de hoje.

Atenciosamente,

Verª. Andréa Dutra Westphal
Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande

ANEXO: ACRESCE AÇÃO E ELEMENTOS DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI 8.150, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2018/2021 E NO ANEXO DE METAS DA LEI 8.261, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2019, E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI 8.296 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA, NO VALOR DE R$ 181.861,00.

LEI Nº 8.384 DE 28 DE JUNHO DE 2019

ACRESCE AÇÃO E ELEMENTOS DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI 8.150, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2018/2021 E NO ANEXO DE METAS DA LEI 8.261, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2019, E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI 8.296 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA, NO VALOR DE R$ 181.861,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam acrescidos ação e elementos de despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 8.150, de 18 de setembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2018/2021 e no Anexo de Metas da Lei 8.261, de 13 de setembro de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2019, e na Lei Orçamentária Anual, Lei 8.296 de 10 de dezembro de 2018, conforme abaixo discriminado:

04 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA
01 – Complexo Administrativo
04 – Administração
129 – Administração de Receitas
0001 – Apoio Administrativo
2101 – Manutenção do FUMREBOM – Fundo de Reaparelhamento do Corpo de Bombeiros e Militar RS
3.3.90.40.00.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ

04 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA
01 – Complexo Administrativo
04 – Administração
122 – Administração Geral
0001 – Apoio Administrativo
1101 – Reforma, Revitalização e Manutenção de Prédio Público
4.4.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações

Art. 2º Ficam abertos os Créditos Adicionais Especiais, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA, visando à manutenção de equipamentos do 3º Batalhão de Bombeiros Militar, FUMNREBOM, e aproveitamento de superávit 2018 do recurso 1708 – Alienação de Bens, para manutenção parcial do telhado da SMF, que apresenta necessidade de reforma considerando infiltrações identificadas durante as últimas chuvas, afetando a rotina de setores Contabilidade, Patrimônio, Pagadoria e Planejamento Econômico da SMF, no valor de **R$ 181.861,00 (cento e oitenta e um mil, oitocentos e sessenta e um reais)**, conforme discriminação a seguir:

04 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA
01 – Complexo Administrativo
04 – Administração
129 – Administração de Receitas
0001 – Apoio Administrativo
2101 – Manutenção do FUMREBOM – Fundo de Reaparelhamento do Corpo de Bombeiros e Militar RS
3.3.90.40.00.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ (Recurso 1842) (2301).....R$ 2.000,00

04 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA
01 – Complexo Administrativo
04 – Administração
122 – Administração Geral
0001 – Apoio Administrativo
1101 – Reforma, Revitalização e Manutenção de Prédio Público
4.4.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Recurso 1708) (2299).....R$ 8.861,00
4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (Recurso 1708) (2300).....R$ 171.000,00
TOTAL .....R$ 181.861,00

Art. 3º Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Especiais abertos no artigo 2º, anulação parcial de dotação orçamentária no valor de **R$ 2.000,00 (Dois mil reais)**, Superávit do Recurso 1708 – Alienação de Bens, no valor de **R$ 179.861,00 (Cento e setenta e nove mil, oitocentos e sessenta e um reais)**, informado através do Ofício 031/SMF/U.C./2019, datado de 03 de junho de 2019, totalizando o valor de **R$ 181.861,00 (Cento e oitenta e um mil, oitocentos e sessenta e um reais)**, de acordo com as disposições do art. 43 da lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R$)
SMF	04.01.04.129.0001.2101	1842	170	4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	2.000,00
	Of. 031/SMF/U.C./2019	1708			Superávit Financeiro	179.861,00
TOTAL						**181.861,00**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 28 de junho de 2019.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc.:/SMF/CSCI/PJ/CMRG/Publicação